

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo n° 10/2019
Contrato n° 16/2016
Carta Convite n° 02/2016
Processo Licitatório n° 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARINDIA LORENZON - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 20.209.212/0001-90, localizada na Rua José Faedo, n° 284, Centro, no Município de Agua Santa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 08 de fevereiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante concede reajuste do valor de contrato. O IGPM-FGV é o índice que está previsto na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato n° 016/2016, sendo assim o novo valor do serviço é **R\$ 48,54 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por hora de serviço.**

Parágrafo Primeiro - O presente ajuste entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 24 de janeiro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Marindia Lorenzon - MEI
CNPJ n° 20.209.212/0001-90
Marindia Lorenzon
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____